Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS FIXOS DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO e do CPF n.º 813.771.341-72, e por seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 1364/D, CREA DF, e do CPF n.º 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, com sede à Rua Santa Fé, 100, salas 101, 201 e 202, bairro Sion, Belo Horizonte/MG, CEP 30320-130, inscrita no CNPJ sob o nº 18.725.804/0001-13, representada pelo Diretor Presidente GILNEI MACHADO, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, engenheiro Civil, nascido em 21/07/1964 em Porto Alegre-RS, e o Diretor Regional Centro-Oeste, GIOVANNI EUSTÁQUIO AVELAR, brasileiro, casado, engenheiro Eletricista, nascido no dia 05/03/1970 em Belo Horizonte-MG, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 107ª Reunião Ordinária realizada em 04/04/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 0097-000614/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é para prorrogar o prazo de execução e vigência contratual em mais 51 (cinquenta e um) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Fica prorrogado por mais 51 (cinquenta e um) dias o prazo de vigência, ou seja, de 10/04/2019 para 31/05/2019.

2.2 O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado em mais 51 (cinquenta e um) dias, isto é, de 09/04/2019 para 30/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

CONTRATADA:

GILNEI MACHADO Diretor Presidente	GIOVANNI EUSTÁQUIO AVELAR Diretor Regional Centro Oeste

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 08/04/2019, às 12:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 08/04/2019, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Eustáquio Avelar**, **Usuário Externo**, em 09/04/2019, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 09/04/2019, às 19:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MISAEL RODRIGUES BRANDAO - Matr.0002042-7**, **Testemunha**, em 17/04/2019, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA CASTILHO NERY MARTINS - Matr.0002882-7**, **Testemunha**, em 29/04/2019, às 09:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **20669390** código CRC= **B64D83B7**.